

EDITAL DE LEILÃO

Nº003/2022

1. DO PREÂMBULO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Empresa Pública Federal, regida pela lei 5.615/70, por meio de sua Regional São Paulo, com sede à Rua Olívia Guedes Penteadó, Nº941, Bairro Capela do Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.766-900, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.683.111/0009-56, adiante denominada SERPRO, representado neste ato por seu Gerente de Departamento de Gestão de Serviços 2 – São Paulo – CSGS2, Sr. Petronio Coutinho, com fulcro no Art. 32, inc. IV, da Lei 13.303/16 c/c Lei 10.520/02 e os preceitos de direito privado, conforme Processo nº **SERPRO-PAV-2022/00021**. Visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **25/11/2022**, LEILÃO ONLINE dos bens móveis declarados inservíveis especificados no ANEXO I, do tipo maior lance, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. **Lucas Rafael Antunes Moreira** e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes do site www.lucasleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. Poderá os interessados oferecer lances através do site www.lucasleiloeiro.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Os lances on-line iniciarão no dia 09/11/2022 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 25/11/2022 a partir das 09:00 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.

3.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1. Local: Rua Olívia Guedes Penteadó, 941, Capela do Socorro, São Paulo/SP CEP: 04766-900

4.1.2. Horário: 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

4.1.3. Responsável pelas informações dos bens pelo telefone: José Andrade Ferreira Filho Fone (11) 2173-1150

4.1.4. Data: 09 a 25/11/2022 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

4.3. **A vistoria no local é facultativa.**

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37)3242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail lucasleiloeiro@lucasleiloeiro.com.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório, especialmente as vedações previstas no art 38 da Lei 13.303/16.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais da SERPRO/SP - **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.lucasleiloeiro.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.lucasleiloeiro.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual

- 8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
 - 8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.
 - 8.2.2.6. Comprovante de regularidade FGTS, dentro do período de validade.
 - 8.2.2.7. Certidão Negativa de débitos INSS, dentro do período de validade.
 - 8.2.2.8. Demais certidões/declarações necessárias segundo a Lei 13.303/16.
- 8.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 ou (37) 99130-0471.
- 8.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.
- 8.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 8.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.
- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
- 9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.
- 9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.
- 9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
- 9.6. **Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.**
- 9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.8. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- 9.9. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.
- 9.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.11. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.12. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.
- 9.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar

documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9.14. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de Boleto Bancário a ser emitido pelo Comitente.

10.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

10.3. O arrematante terá o prazo de 72 horas (3 dias) para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

10.4. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 13.303/16.

10.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.6. Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA ATA:

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS:

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: secretario34@lucasleiloeiro.com.br. Caso o pedido de esclarecimento seja encaminhado fora do horário comercial (de 07h às 17h), será considerado o seu recebimento no próximo dia útil.

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas aos interessados por meio do sistema www.lucasleiloeiro.com.br, disponibilizadas para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no link: www.lucasleiloeiro.com.br, ficando obrigadas as empresas interessadas em participar deste certame a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o leiloeiro abrirá prazo de 03 minutos, durante o qual qualquer LICITANTE poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A LICITANTE recorrente deverá instruir as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias corridos.

14.3. As demais LICITANTES poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo do recorrente.

14.4. Os prazos referentes a interposição de recursos e contrarrazões encerram-se sempre em dia útil.

14.5. Fica assegurada às LICITANTES vista imediata dos autos do processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos administrativos e de contrarrazões através do site www.lucasleiloeiro.com.br.

14.6. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e, quando o mesmo mantiver sua decisão, deverá submetê-la à autoridade competente. O leiloeiro (a) decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo das LICITANTES para apresentação das contrarrazões, dispondo a autoridade superior do mesmo prazo para a decisão final.

14.7. O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.8. A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE no prazo previsto e formalizada no sistema eletrônico importará a decadência do direito de recorrer, ficando o leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE declarada vencedora.

14.9. Não serão conhecidos os recursos administrativos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles que não tiveram manifestada a intenção devidamente motivada e/ou contiver motivação diversa da registrada na manifestação da intenção de interpor recurso Administrativo.

14.10. Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a LICITANTE deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

15. DO FORO:

15.1. As partes CONTRATANTES elegem o foro do Distrito Federal para dirimir as questões porventura decorrentes da execução deste contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

16.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

16.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

16.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte da SERPRO, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

16.5. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

16.6. Faz parte integrante deste edital:

16.6.1. ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

São Paulo/SP, 03 de novembro de 2022.

Petronio Coutinho
Gerente de Departamento de Gestão de Serviços 2

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

LOT E	DESCRIÇÃO	LANÇE INICIAL
01	<p>02 (DUAS) CALDEIRAS ELÉTRICAS DE FABRICAÇÃO MORGANTI-AQUATUB, (TOTAL 400 KG/H), MARCA/MODELO/TIPO CGV 200 EMORGANTI – AQUATUB, -PRODUÇÃO DE VAPOR 200 KG/HORA(CADA), POTÊNCIA: 168 KW.1 (UM) TANQUE DE CONDENSADOS PARA AS CALDEIRAS, COM ASSEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CAPACIDADE ÁGUAQUENTE: 1.000 LITROS. NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SEENCONTRAM.</p> <p>02 (DOIS) DISJUNTORES 3200A CAIXA ABERTA NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM.</p> <p>04 (QUATRO) CHAVES SECA NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM.</p> <p>01 (UMA) SUCATA DE AR CONDICIONADO DE XX BTUs NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM.</p> <p>01 (UMA) SUCATA DE MAQUINA DE SOLDA NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM.</p> <p>01 (UMA) SUCATA DE COMPRESSOR NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM.</p> <p>SUCATAS DE BEBEDOUROS NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM.</p> <p>SUCATAS DE CANCELA NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA,.</p> <p>SUCATAS DE DISJUNTORES DE DIVERSAS AMPERAGENS NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM.</p> <p>01 (UM) NOBREAK NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.</p> <p>SUCATA DE TRANSFORMADOR COM BOBINAS NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.</p>	R\$ 1.500,00
02	<p>LOTE DE SUCATA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMPOSTO POR 1 AMPLIFICADOR, 1 APARELHO DE DVD, 2 APARELHOS DE SOM, 24 APARELHOS TELEFÔNICOS, 04 BOMBAS, 14 CÂMERAS DIGITAIS, 1 CONTROLE DE TEMPERATURA, 2 DETECTORES DE GASES, 6 DETETORES, 1 GAUSSIMETRO, 1 FOTO</p>	R\$ 1.500,00

COPIADORA,1 MEDIDOR DE TEMPERATURA, 1 MEDIDOR DE VIBRAÇÕES, 1 FURADEIRA, 16 PASSARELAS DE METAL, 1 REFRIGERADOR, 3 RELÓGIOS, 1 TELEVISOR, 2 TERMOMETROS, 1 ARQUIVO, 2 GAVETEIROS, 11 MESAS, 32 CADEIRAS E 3 POLTRONAS, MÍDIA DVD-R GRAVÁVEL DE 4,7 GB COM CAIXA EM ACRÍLICO INCOLOR QUANTIDADE 7.930 UNIDADES (VIRGEM) E MÍDIA CD-R GRAVÁVEL DE 700MB COM CAIXA EM ACRÍLICO INCOLOR QUANTIDADE 14.950 UNIDADES (VIRGEM) NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM	
---	--

ANEXO V – MODELO TERMO DE VISTORIA		
LEILÃO ELETRÔNICO <u>SUPCS/SERPRO</u> <u>Nº 0003/2022</u>	PROCESSO Nº SERPRO-PAV- 2022/00021	REGIONAL SÃO PAULO

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), para fins do disposto na licitação em epígrafe, vem, por meio deste Termo de Vistoria, declarar que a empresa _____, CNPJ Nº _____ enviou seu responsável para vistoriar o local onde será executado o fornecimento/serviço, tomando conhecimento de todos os aspectos relativos às instalações, aos equipamentos existentes, acessos aos locais, dentre outras informações, sendo considerada perfeita conhecedora das dificuldades a enfrentar e das facilidades de que poderão dispor na execução dos trabalhos, não sendo aceitas posteriormente justificativas de não conhecimento do local, dos serviços e das condições de execução.

_____, [redacted] de [redacted] de 2022.

Representante do SERPRO

Nome: _____

Assinatura: _____

Matrícula Nº _____

Representante da LICITANTE

Nome: _____

Assinatura: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

OBS: A vistoria no local é facultativa, conforme o disposto no Edital.